Decreto do Presidente da República n.º 21/87 de 9 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos do artigo 137.º, alínea e), da Constituição a constituição a

tituição, o seguinte:

A pena residual de prisão aplicada a Manuel Pedro, de 55 anos de idade, no processo n.º 124/84 da 2.º Secção do 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa é reduzida, por indulto, em onze meses de prisão.

Assinado em 22 de Dezembro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, Mário Soares. — Aníbal António Cavaco Silva.

Referendado em 23 de Dezembro de 1986.

O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva.

Decreto do Presidente da República n.º 22/87 de 9 de Janairo

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos do artigo 137.º, alínea e), da Constituição, o seguinte.

tituição, o seguinte:

A pena acessória de expulsão do País aplicada a Augusta Idalina Laiha, de 34 anos de idade, no processo n.º 4920/85 da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal é revogada por indulto.

Assinado em 22 de Dezembro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, Mário Soares. — Anibal António Cavaco Silva.

Referendado em 23 de Dezembro de 1986.

O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva.

Decreto do Presidente da República n.º 23/87 de 9 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos do artigo 137.º, alínea e), da Constituição, o seguinte:

A pena acessória de expulsão do País aplicada a Ana Maria Lopes Tavares, de 28 anos de idade, no processo n.º 414/84 da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras é revogada por indulto.

Assinado em 22 de Dezembro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, Mário Soares. — Aníbal António Cavaco Silva.

Referendado em 23 de Dezembro de 1986.

O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva.

Decreto do Presidente da República n.º 24/87 de 9 de Janeiro

O Presidente da República, ouvido o Governo, decreta, nos termos do artigo 137.º, alínea e), da Constituição, o seguinte:

A pena acessória de expulsão do País aplicada a Francisco Tavares, de 42 anos de idade, no processo n.º 150/80 da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa é revogada por indulto.

Assinado em 22 de Dezembro de 1986.

Publique-se

O Presidente da República, Mário Soares. — Antbal António Cavaco Silva.

Referendado em 23 de Dezembro de 1986.

O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 3/87 de 9 de Janeiro

Alteração da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 70/79, de 31 de Março, ratificado pela Lei n.º 18/81, de 17 de Agosto.

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 164.º e do n.º 2 do artigo 169.º da Constituição, o seguinte:

Artigo único. A alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 70/79, de 31 de Março, ratificado pela Lei n.º 18/81, de 17 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 3.°—1 —

a) Deputados da Assembleia da República que sejam eleitos para integrar delegações permanentes da Assembleia da República em organizações internacionais, bem como os que se desloquem ao estrangeiro em missão oficial, e membros dos governos regionais, quando em missão oficial.

Aprovada em 14 de Novembro de 1986.

O Presidente da Assembleia da República, Fernando Monteiro do Amaral.

Promulgada em 12 de Dezembro de 1986.

Publique-se.

O Presidente da República, Mário Soares.

Referendada em 16 de Dezembro de 1986.

O Primeiro-Ministro, Aníbal António Cavaco Silva.